

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão Presencial n.º 041/2014. Fica advertida a empresa Papelaria Pantanal Ltda., sito à Av. Osasco, 12, Bairro CPA 1, Cuiabá MT., CNPJ n.º 07.298.918/0001-08, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência do Edital correspondente, conforme ofícios das unidades solicitantes. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Saliendo que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Primavera do Leste, 17 de abril de 2015.

Silvani Alves Feitosa - Fiscal de Contratos

Fábio Henrique do Lago - Secretário Municipal de Saúde

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3547b2bb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar